



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 075/2021

Portarias nºs..... 427 a 435/2021

Extrato da Ata – Pregão Presencial nº 032-2021

Extrato do Contrato – Inexigibilidade nº 007/2021

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico nº 012/2021

Extrato Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº... 018/2019

Licitação Deserta – Tomada de Preços nº 002/2021

Termo de Anulação – Pregão Eletrônico nº 023/2021

Termo de Anulação – Pregão Presencial nº 029/2021

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Posse 029/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termo de Posse 029/2021

Secretaria Municipal de Educação

Termos de Posse 029/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Termo de Posse 029/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Termos de Posse 029/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 75/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscal - REFIS do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse popular.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos no Município de Água Clara.

Artigo 2º - A adesão ao programa, referente aos débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados, poderão ser feitas até o dia 20 de agosto de 2021.

Artigo 3º - Os demais artigos da Lei Municipal 1.170/2021, permanecerão inalterados..

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 427, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora Pâmela Cristina Galhardi, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotada na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Pâmela Cristina Galhardi, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 355/2021 de 27/05/2021, que nomeou o senhor Lucas da Silva Fioratti, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - NOMEAR o senhor Lucas da Silva Fioratti, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 430, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Jaine Monteiro da Silva, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Nutrição Escolar, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 431, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal Liciara Ferreira de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções, no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho" desta cidade, com restrição ao uso de água sanitária, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 432, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor Luiz Lucio da Silva Neto, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral Interno, Símbolo DAS 1, lotado na Controladoria Interna e Ouvidoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 433, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora Alessandra Leticia Vazquez de Souza, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 434, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Alessandra Leticia Vazquez de Souza, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral Interna, Símbolo DAS 1, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 435, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Luiz Lucio da Silva Neto, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 125/2021. Pregão Presencial nº 032/2021. Ata nº 014/2021. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORA REGISTRADA: MARISTELA S B MENDONÇA - EIRELI, CNPJ/MF: 33.440.338/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 32038, 32046, 32048 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.511,90 (treze mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ/MF: 27.927.653/0001-77, que apresentou os menores preços para o item: 22909, 39216 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.636,30 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos). WEB ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ/MF: 26.492.610/0001-43, que apresentou os menores preços para o item: 36905, 36909, 22912, 32011 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 32.722,50 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.870,70 (cinquenta mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021. Processo Administrativo nº 143/2021. Inexigibilidade nº 007/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Contransin Industria e Comercio Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRAFEGO MODELO R03-03 FASE COM SINCRONISMO GPS, MARCA CONTRASIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA CLARA MS. Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses de 07/07/2021 a 07/09/2021. Data: 07/07/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada Contransin Industria e Comercio Ltda. - Frederico Eduardo Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021. Processo Administrativo nº 079/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a Comercial K & D LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bebedouro industrial, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, 06/07/2021 a 06/07/2022. Data: 06/07/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Esportes - Ézio Vicente de Matos. Contratada: Comercial K & D LTDA - Representante: Gilson de Oliveira Domingos.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 018/2019. Processo Administrativo Nº. 174/2018 - Inexigibilidade nº 015/2018. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 018/2019. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/08/2021 e seu término em 01/08/2022. R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), sendo parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 01/07/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S – Alexandre Janolia Isidoro.

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo nº 126/2021
Tomada de Preços nº 002/2021**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Processo Administrativo nº 126/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 16 de julho de 2021, destinado é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para adequações na estrutura metálica da cobertura da quadra da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira, conforme as especificações exigidas pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação básica), conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

Água Clara/MS, 16 de julho de 2021.

ROSIMEIRE APARECIDA PIMENTA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ANULAÇÃO. Processo Administrativo de nº. 133/2021. Pregão Eletrônico nº 23/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para de gênero alimentício (Kits Alimentação Escolar” destinados as famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Água Clara/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. **ANULO** com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo nº 133/2021 - Pregão Eletrônico nº. 23/2021, com fulcro no artigo art. 49 de acordo com o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO. Processo Administrativo de nº. 093/2021. Pregão Presencial nº 29/2021. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para registro de preço para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos para a rede de ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **ANULO** com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo nº 093/2021 - Pregão Presencial nº. 29/2021, com fulcro no artigo art. 49 de acordo com o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico e Justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças, compareceu o Senhor **Reginaldo Facincani**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Denise Rodrigues Medis
Secretária Municipal de Finanças

Reginaldo Facincani
Vigia Empossado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Cleison Vital Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, compareceu a Senhora **Elisângela Gomes da Silva**, para ser empossada no Cargo de Assistente Social, Nível XIV, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assistente Social, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Cleison Vital Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação


Elisângela Gomes da Silva
Assistente Social Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Berenice Jesus Costa**, para ser empossada no Cargo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Secretário de Escola, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Berenice Jesus Costa
Secretária de Escola Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Jéssica Maiara Fretes**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de
Educação


Jéssica Maiara Fretes
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Márcia Gomes Silvestre Ferreira**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de
Educação


Márcia Gomes Silvestre Ferreira
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Edna de Souza Alves**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

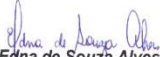
A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de
Educação


Edna de Souza Alves
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Amanda Aparecida Ribas Barboza**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

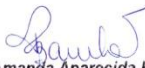
A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de
Educação


Amanda Aparecida Ribas Barboza
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Janaína Mendes Dias**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

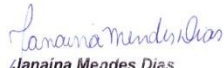
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Janaína Mendes Dias
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Liliana Alessandra Ferreira Delmut**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Liliana Alessandra Ferreira Delmut
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Mônica Aparecida de Lima**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

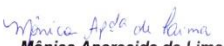
A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Mônica Aparecida de Lima
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Sidilene Eugenia de Oliveira**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Sidilene Eugenia de Oliveira
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Sônia Mara Nogueira**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

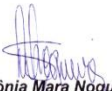
A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Sônia Mara Nogueira
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Maria Rosa Duranes**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Maria Rosa Duranes
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Glaycon Rodrigues Ignácio – Secretário Municipal de Infraestrutura, compareceu o Senhor **Wagner Aparecido da Silva**, para ser empossado no Cargo de Mecânico, Nível VII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

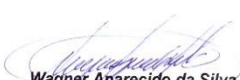
O empossado compromete a exercer o Cargo de Mecânico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Glaycon Rodrigues Ignácio
Secretário Municipal de Infraestrutura


Wagner Aparecido da Silva
Mecânico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

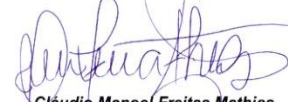
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Cláudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Érika Váz Santos**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

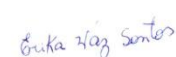
A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde


Érika Váz Santos
Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Leonardo Demétrio de Freitas Felício**, para ser empossado no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Leonardo Demétrio de Freitas Felício
Agente Administrativo
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Dione Carlos Alves da Silva**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Dione Carlos Alves da Silva
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Cláudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Dione Paiva de Azevedo**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde


Dione Paiva de Azevedo
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Cláudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Michele Pardino Moreira**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde


Michele Pardino Moreira
Auxiliar de Serviços Gerais
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 154/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Mauro Borges Pereira da Silva**, para ser empossado no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Mauro Borges Pereira da Silva
Agente Administrativo Empossado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Claudio Manoel Freitas Mathias – Secretário Municipal de Saúde, compareceu o Senhor **Rilmar Oliveira Bueno**, para ser empossado no Cargo de Motorista, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Motorista, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Cláudio Manoel Freitas Mathias
Secretário Municipal de Saúde

Rilmar Oliveira Bueno
Motorista Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000